



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 034/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 PARA AS AÇÕES
DE RESPOSTA À POPULAÇÃO
AFETADA PELAS FORTES CHUVAS
OCORRIDAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 83.839, de 01 de julho de 2022, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nos municípios do Estado de Alagoas afetados por chuvas intensas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 31/2022, de 25 de maio de 2022, que versa sobre as medidas para o enfrentamento a emergência causada pelas fortes chuvas;

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

CONSIDERANDO as chuvas intensas que assolam o Município de Limoeiro de Anadia, precipuamente nos dias 01 e 02 de Julho de 2022, que culminou em alagamentos e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2179 de 05 de julho de 2022, Portaria nº 2275 de 13 de julho de 2022 e Portaria 2427 de 27 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autorizou repasse de recursos ao Município de Limoeiro de Anadia – AL;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 741.519,10 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 1101 – Fundo de Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;

Programa: 0005 – Assistência Social e Geração de Emprego e Renda;

Projeto/ Atividade: conforme descrição;

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.200-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade de	Descrição	Valor
8020	AÇÕES DE RESPOSTA AOS AFETADOS PELAS CHUVAS	741.519,10
33.90.30	Material Consumo	274.811,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	181.720,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.554,44
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.433,66
TOTAL DO CRÉDITO		741.519,10

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, serão os decorrentes do excesso de arrecadação da fonte “2000.00.700 – **Transferência Obrigatória** de recursos para aplicação em **ações de resposta** à população afetada por desastre”, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95